

ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

17 — A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou penal.

18 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

19 — Os métodos de seleção obrigatórios são definidos conforme disposto na alínea *a*) do n.º 1 e na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Prova de Conhecimentos e Avaliação Curricular, podendo os candidatos usar a prerrogativa do n.º 3 do mesmo artigo.

20 — Prova de Conhecimentos (PC), visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais, gerais ou específicos, adequados ao exercício da função a que se candidata, com ponderação não inferior a 30 %.

21 — A Avaliação Curricular (AC), visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da forma realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Obtém-se através da média aritmética, simples ou ponderada das classificações obtidas nos elementos avaliados, com ponderação não inferior a 30 %.

A classificação final (CF), expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento até às milésimas, resultará da seguinte fórmula:

$$CF = PC (35 \%) + AC (30 \%) + EPS (35 \%)$$

22 — Para os candidatos que reúnam os requisitos previstos no n.º 2 do artigo 36.º a classificação final (CF), expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento até às milésimas, resultará da seguinte fórmula, em que a Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar a experiência e aspetos de natureza comportamental evidenciados durante a interação entre o entrevistador e o entrevistado:

$$CF = AC (50 \%) + EPS (50 \%)$$

Bibliografia:

Johannesson KA, Mitson RB. 1983. Fisheries acoustics. A practical manual for aquatic biomass estimation. FAO FISHERIES TECHNICAL PAPER 240. ISBN: 9251014493. ISSN: 0429-9345 (<http://www.fao.org/3/a-x5818e/index.html>)

Legislação (cuja consulta é permitida): Em toda a legislação referida deverão ser consideradas as versões atualizadas:

Decreto-Lei n.º 18/2014, de 4 de fevereiro — Lei Orgânica do Ministério da Agricultura e do Mar;

Decreto-Lei n.º 68/2012 de 20 de março, Lei orgânica do IPMA;

Portaria n.º 304/2012 de 4 de outubro, Estatutos IPMA, I. P.;

Constituição da República Portuguesa de abril de 1976, com as alterações subsequentes introduzidas;

Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro — Código do Procedimento Administrativo;

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

23 — O procedimento concursal é simplificado e urgente, obedecendo aos princípios previstos no artigo 37.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a utilização dos métodos de seleção far-se-á de forma faseada, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

Não há atos ou listas preparatórias da ordenação final dos candidatos, sendo esta unitária.

O recrutamento efetua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de requalificação e, esgotados estes os restantes candidatos.

24 — O júri é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Doutora Antonina Santos, Diretora do Departamento;

1.º Vogal Efetivo: Dra. Ana Moreno, Chefe de Divisão;

2.º Vogal Efetivo: Dr. Vítor Marques, Investigador Auxiliar;

1.º Vogal Suplente: Dra. Maria Alexandra Silva, Investigador Auxiliar;

2.º Vogal Suplente: Dr. Vítor Henriques, Investigador Auxiliar.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.

25 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

26 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção,

nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

27 — Exclusão e notificação dos candidatos:

De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

28 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

29 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), até ao terceiro dia útil seguinte à da presente publicação no *Diário da República* e na página eletrónica do IPMA, I. P.

18 de agosto de 2015. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Nuno Lourenço*.

208935632

Aviso n.º 10602/2015

Procedimento concursal comum de recrutamento, com reserva de recrutamento, para o preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira de Técnico Superior da área de química conforme caracterização no mapa de pessoal do IPMA, I. P.

1 — Nos termos do disposto no artigo 33.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com os artigos 3.º, 4.º e artigo 19.º das Portarias n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; dado não existir reserva de recrutamento junto da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, torna-se público que por despacho do Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P., de 20 de abril de 2015, se encontra aberto procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira de técnico superior, do mapa de pessoal deste Instituto para o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, regulamentada pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

2 — Em cumprimento do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro e do artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi ouvida a entidade gestora do sistema de requalificação (INA) que, declarou a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa.

3 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos do disposto nos artigos 4.º e seguintes da referida Portaria.

4 — O prazo de apresentação de candidaturas ao presente procedimento é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 — Descrição sumária das funções:

O trabalho será desenvolvido no Laboratório de Biotoxinas Marinhas do Departamento do Mar e Recursos Marinhas do IPMA e incidirá em: preparação de amostras e determinação analítica de biotoxinas marinhas em moluscos bivalves ou outros produtos da pesca por HPLC-UV, HPLC-FLD e LC-MS/MS; análise e tratamento de resultados para quantificação de biotoxinas marinhas; validação de metodologias analíticas e atividades no âmbito do sistema da qualidade do Laboratório segundo a norma ISO NP 17025.

6 — Local de trabalho: IPMA — Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P., Polo de Algés.

7 — Nos termos do disposto no artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto no artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal. Salvaguardando -se que, de acordo com as disposições legais enunciadas, aos candidatos detentores de uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que se encontrem na categoria correspondente ao posto de trabalho publicitado, não pode ser proposta uma posição remuneratória superior à auferida.

7.1 — Tendo em conta o preceituado no artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e LOE o trabalhador recrutado é posicionado conforme estabelece a tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

8 — Requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

- a) Nacionalidade Portuguesa;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

9 — Só serão admitidos ao presente procedimento, para reserva de recrutamento, candidatos detentores relação jurídica de emprego público previamente constituída.

10 — Não podem ser admitidos ao procedimento candidatos oriundos das Administrações Autárquicas e Regionais, por inexistência do necessário parecer prévio dos Membros do Governo responsáveis pelas Finanças e pela Administração Pública, nos termos do n.º 2 do artigo 50.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

11 — Não poderão ser admitidos ao presente concurso os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados em carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do IPMA, I. P., idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, nos termos do disposto Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

12 — O nível habilitacional mínimo exigido é Licenciatura em Química ou Bioquímica ou áreas afins.

13 — No presente procedimento não existe possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

14 — Os candidatos devem possuir, para além da habilitação mínima correspondente ao grau de licenciatura, o seguinte perfil de competências:

- a) Experiência Profissional: Experiência mínima três anos de trabalho em laboratório de química; experiência em química analítica e métodos instrumentais de análise, nomeadamente em sistemas de cromatografia líquida com deteção por ultravioleta, fluorescência (HPLC-UV e HPLC-FLD) e deteção por espetrometria de massas (LC-MS/MS);
- b) Conhecimentos em validação de metodologias analíticas;
- c) Conhecimento e experiência nos requisitos da norma ISO NP 17025 no âmbito da acreditação de laboratório de química.

15 — As candidaturas devem ser entregues pessoalmente, remetidas por correio registado com aviso de receção para a morada da sede do IPMA, I. P., sita na Rua C ao aeroporto de Lisboa 1749-077 Lisboa, ou por via eletrónica para o e-mail recrutamento@ipma.pt. Do requerimento deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- a) Formulário de candidatura ao procedimento concursal, disponível na página eletrónica do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P., em http://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/formulario_concurso_candidatura_cc_ipma.pdf, datado e assinado, acompanhado dos seguintes documentos:

Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, n.º e data de emissão do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão (fotocópia simples), estado civil, identificação fiscal, residência, código postal, telefone e endereço eletrónico, caso exista);

Habilitações literárias e profissionais;

Carreira e natureza da relação jurídica de emprego — declaração atualizada e autenticada;

Declaração de funções relativa a cada uma das atividades desenvolvidas e respetiva experiência profissional, designadamente no último posto de trabalho ocupado, com relevância para o presente procedimento;

Declaração das avaliações de desempenho dos últimos três anos;

Identificação do procedimento concursal objeto da candidatura;

Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar e que sejam relevantes para apreciação do seu mérito;

Declaração, sob compromisso de honra, e em alíneas separadas da situação precisa em que se encontra, relativamente, a cada um dos requisitos.

- b) Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

Curriculum vitae detalhado e devidamente assinado, do qual deverá constar os seguintes elementos:

- Habilitações académicas;
- Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- Documentos comprovativos da formação profissional;

Declaração emitida pelo organismo de origem na qual conste a identificação da carreira, natureza da relação jurídica de emprego e respetiva antiguidade.

16 — Reservas de recrutamento: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

17 — A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou penal.

18 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

19 — Os métodos de seleção obrigatórios são definidos conforme disposto na alínea a) do n.º 1 e na alínea a) do n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Prova de Conhecimentos e Avaliação Curricular, podendo os candidatos usar a prerrogativa do n.º 3 do mesmo artigo.

20 — Prova de Conhecimentos (PC), visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais, gerais ou específicos, adequados ao exercício da função a que se candidata, com ponderação não inferior a 30 %.

21 — A Avaliação Curricular (AC), visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da forma realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Obtém-se através da média aritmética, simples ou ponderada das classificações obtidas nos elementos avaliados, com ponderação não inferior a 30 %.

A classificação final (CF), expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento até às milésimas, resultará da seguinte fórmula:

$$CF = PC (35 \%) + AC (30 \%) + EPS (35 \%)$$

22 — Para os candidatos que reúnam os requisitos previstos no n.º 2 do artigo 36.º a classificação final (CF), expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento até às milésimas, resultará da seguinte fórmula, em que a Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar a experiência e aspetos de natureza comportamental evidenciados durante a interação entre o entrevistador e o entrevistado:

$$CF = AC (50 \%) + EPS (50 \%)$$

Bibliografia:

Regulamento (CE) n.º 853/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de abril de 2004, Anexo II, Secção VII. JO L226 de 25.06.2004 p. 22

Regulamento (CE) n.º 854/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de abril de 2004, Anexo II, JO L226 de 25.06.2004 p. 83.

Guia IPAC OGC001: Guia para a Aplicação da NP EN ISO/IEC 17025 (<http://www.ipac.pt/docs/documentos.asp>)

Guia IPAC OGC002: Guia para a Acreditação de Laboratórios Químicos (<http://www.ipac.pt/docs/documentos.asp>)

Legislação (cuja consulta é permitida): Em toda a legislação referida deverão ser consideradas as versões atualizadas

Decreto-Lei n.º 18/2014, de 4 de fevereiro — Lei Orgânica do Ministério da Agricultura e do Mar;

Decreto-Lei n.º 68/2012 de 20 de março, Lei orgânica do IPMA;

Portaria n.º 304/2012 de 4 de outubro, Estatutos IPMA, I. P.;

Constituição da República Portuguesa de abril de 1976, com as alterações subsequentes introduzidas;

Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro — Código do Procedimento Administrativo;

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

23 — O procedimento concursal é simplificado e urgente, obedecendo aos princípios previstos no artigo 37.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a utilização dos métodos de seleção far-se-á de forma faseada, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

24 — Não há atos ou listas preparatórias da ordenação final dos candidatos, sendo esta unitária.

O recrutamento efetua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de requalificação e, esgotados estes os restantes candidatos.

25 — O júri é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Doutora Antonina Santos, Diretora do Departamento;

1.º Vogal Efetivo: Dr. Miguel Caetano, Chefe de Divisão;

2.º Vogal Efetivo: Dra. Susana Rodrigues, Técnico Superior;

1.º Vogal Suplente: Dr. Paulo Vale, Investigador Auxiliar;
2.º Vogal Suplente: Dra. Maria João Botelho, Técnico Superior.

O presidente do júri será substituído nas usas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.

26 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

27 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

28 — Exclusão e notificação dos candidatos:

De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

29 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

30 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), até ao terceiro dia útil seguinte à da presente publicação no *Diário da República* e na página eletrónica do IPMA, I. P.

18 de agosto de 2015. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Nuno Lourenço*.

208935608

Aviso n.º 10603/2015

Em conformidade com o disposto no na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que por meu despacho e na sequência do procedimento concursal comum para constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado, para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira técnico superior — área de meteorologia, aberto pelo aviso 9176/2014, publicado na 2.ª série de 11 de agosto, foram celebrados contratos de trabalho por tempo indeterminado com Berta Maria Tavares e Lisa Macedo Vargas, com efeitos a 1 de março de 2015, com a remuneração mensal de 1.201,48 Euros, correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 15 da tabela remuneratória única.

Para os efeitos previstos no artigo 45.º e seguintes da Lei 35/2014, de 20 de junho determino que o júri para o período experimental tenha a seguinte composição:

Presidente: Diamantino Valente Henriques, Delegado Regional dos Açores;

Vogais efetivos: Fernanda Rosário Silva Carvalho, Técnica superior e Débora Bonança Vasconcelos Borges Soares, observadora meteorológica;

Vogais suplentes: Vasco Manuel Maciel Andrade e Bruno Cesar Monteiro do Rego, observadores meteorológicos.

19 de agosto de 2015. — O Vogal do Conselho de Diretivo, *Rui Dias Fernandes*.

208934069

Aviso n.º 10604/2015

Em conformidade com o disposto no na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que por meu despacho e na sequência do procedimento concursal comum para constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira assistente técnico, aberto pelo aviso 9175/2014, publicado na 2.ª série de 11 de agosto, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado com Duarte Nuno Melim Dias, com efeitos a 1 de março de 2015, com a remuneração mensal de 683,13 Euros, correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 5 da tabela remuneratória única.

Para os efeitos previstos no artigo 45.º e seguintes, da Lei 35/2014, de 20 de junho determino que o júri para o período experimental tenha a seguinte composição:

Presidente: Victor Manuel Martins Soares Prior — Delegado Regional da Madeira;

Vogais efetivos: Maria Noélia dos Santos e Agostinho Inelso de Viveiros Ribeiro, observadores meteorológicos;

Vogais suplentes: Leonardo José Neves Dias e Décio Damasceno Mendonça Alves, assistentes técnicos.

19 de agosto de 2015. — O Vogal do Conselho de Diretivo, *Rui Dias Fernandes*.

208934085

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 10402/2015

Nos termos conjugados do n.º 10 do artigo 3.º, dos n.ºs 2 e 4 do artigo 8.º e do artigo 18.º, todos da Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, na sua redação atual, e no uso dos poderes que me foram delegados através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 67/2015, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 176, de 9 de setembro, e de harmonia com o disposto nos artigos 46.º a 48.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, determino o seguinte:

1 — Subdelego, com a faculdade de subdelegação, ao abrigo do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, no Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, licenciado Fernando Serra Leal da Costa, a competência para a prática de todos os atos a realizar no âmbito do procedimento previsto no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 67/2015, de 9 de setembro.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da aprovação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 67/2015, de 9 de setembro.

9 de setembro de 2015. — O Ministro da Saúde, *Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo*.

208934263

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 1765/2015

Por deliberação do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., de 20 de julho de 2015:

Autorizada a consolidação da mobilidade de Paula Alexandra de Oliveira Rodrigues, Assistente de Medicina Geral e Familiar, posição remuneratória 1.ª, nível remuneratório 45, do mapa de pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Mondego, no mapa de pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Vouga, desta Administração Regional de Saúde, nos termos do artigo 99.º, n.º 1, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 17 de maio de 2015.

19 de agosto de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *José Manuel Azenha Tereso*.

208934863

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Declaração de retificação n.º 818/2015

Por ter saído com inexatidão no D.R. 2.ª série, n.º 128, de 03/07/2015, o despacho (extrato) n.º 7389/2015, retifica-se que onde se lê «[...] da Assistente Técnica [...]» deve ler-se «[...] de Enfermagem [...]».

3 de julho de 2015. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Nuno Venade*.

208931899

Declaração de retificação n.º 819/2015

Por ter saído com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 128, de 03/07/2015, o despacho (extrato) n.º 7383/2015, retifica-se que onde se lê «[...] da Assistente Técnica [...]» deve ler-se «[...] de Enfermagem [...]».

3 de julho de 2015. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Nuno Venade*.

208933501